

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 25.04.0564.001.00006-3

Data/Hora de Abertura: 02/04/2025 às 14:43:07

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: EVELINE NASCIMENTO MOURA

CPF do Consumidor: 000.825.853-85

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia

Razão Social

CNPJ/CPF

Número de Atendimento

JRA DE MA

Enel Distribuição Ceará (Coelce)

ENEL

DISTRIBUIÇÃO

CEARÁ (COELCE)

07.047.251/0001-70

25.04.0564.001.00006-301

JADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Água, Energia, Gás

Assunto: Energia Elétrica

Problema: Cobrança por Irregularidade ou defeito na medição

Relato:

Relata a consumidora que ao receber sua fatura referente ao mês março/25 percebeu uma cobrança de multa de religação. Ao se dirigir para uma agência da reclamada, ela foi informada, que contava no sistema da reclamada, que dia 17/03 sua energia foi cortada e dia 21/03 supostamente tinha sido solicitada uma religação, porém quando o técnico chegou, ele encontrou uma religação clandestina. Entretanto, a consumidora afirma que ela em momento nenhum ficou sem energia ou solicitou uma religação e tampouco fez uma religação clandestina. Continua a





GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

^{୯୦}୪୪୪୯ DENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

consumidora que ao informar a reclamada sobre os dados já citados, lhe questionaram sobre possíveis débitos, entretanto a mesma não possui faturas em aberto, exceto a fatura que é objeto desta reclamação. Por isso, a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão para uma solução eficaz,

Pedido:

diante do exposto a consumidora requer, a anulação desta multa indevida.

TRATATIVAS

02/04/2025 - Audiência Situação: Aberta